

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A de 23/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). Nesse caso, é imprescindível que este Boletim de Voto seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar este Boletim de Voto.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A de 23/04/2026

O acionista que optar exercer o seu direito de voto à distância por meio deste Boletim de Voto poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo diretamente à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme abaixo: Mediante envio do Boletim de Voto preenchido e assinado diretamente à Companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo, por uma das seguintes formas: (i) aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, por meio de correio postal ao endereço Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar (parte), Pina, CEP 51011-050, Recife, Pernambuco; (ii) por meio do endereço eletrônico: ri@mouradubeux.com.br; ou (iii) por meio da plataforma digital (<https://assembleia.ten.com.br/393907772>), seguindo as seguintes instruções: (a) acessar o endereço eletrônico indicado acima; (b) realizar seu cadastro na plataforma, criando login e senha únicos e indicando a opção de participação “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (c) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (d) confirmar o seu voto. Documentação a ser encaminhada à Companhia juntamente com este Boletim de Voto Se Pessoa Física: (i) cópia deste Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) cópia do documento de identidade com foto do acionista; (iii) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Se Pessoa Jurídica: (i) cópia deste Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado pelos representantes do acionista pessoa jurídica; (ii) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e (iv) o comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Se Fundo de Investimento: (i) cópia deste Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo representante do fundo de investimento; (ii) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (iii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iv) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (v) o comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Nos termos da Resolução CVM 81, os Boletins de Voto deverão ser recebidos em até 4 (quatro) dias antes da data da AGOE, ou seja, até 20 de abril de 2026 (inclusive). Em até 3 (três) dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia comunicará o acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não obstante o disposto acima, excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados em território brasileiro e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações de emissão da Companhia Nesta opção, os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital para realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3 Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3, nos termos do artigo 27, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à B3, através da Área do Investidor no link (<https://www.investidor.b3.com.br/login>), observadas as regras determinadas pela B3.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Moura Dubeux Engenharia S.A. At.: Departamento de Relações com Investidores Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar (parte), Pina CEP 51011-050, Recife, PE E-mail: ri@mouradubeux.com.br

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A de 23/04/2026

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brasil Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) Responsável pelo departamento de escrituração O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDNE3]

1. Fixação da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia relativa ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDNE3]

2. Alteração da denominação social da Companhia para “MDNE S.A.” e a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDNE3]

3. Alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão de atividades complementares e acessórias ao objeto social, sem modificação da atividade principal desempenhada pela Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDNE3]

4. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia, realizado dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de janeiro de 2026.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDNE3]

5. Alteração do artigo 17, inciso (i), do Estatuto Social da Companhia para atualizar os critérios de competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a aquisição e a alienação de bens móveis e imóveis, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDNE3]

6. Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações estatutárias que restem aprovadas nos termos dos itens (2) a (5) acima, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDNE3]

7. Criação de Novo Plano de Outorga de Incentivo de Longo Prazo, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____